



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2026/PROGEPE**

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

Às e aos colegas gestores

**Assunto: Novo Ciclo PGD Março/2026 - Fevereiro/2027.**

Prezadas e Prezados,

Encerrando o período do ciclo avaliativo anual do PGD, os novos planos de entregas deverão ter vigência conforme o disposto na Instrução Normativa 5/PROGEPE/2025, em seu artigo 7º. O novo ciclo deverá ser iniciado em março/2026 e tem duração de 1 (um) ano. Os novos Planos de Entregas devem ser cadastrados diretamente no sistema informatizado do PGD.

<https://atos.unila.edu.br/atos/instrucao-normativa-n-ordm-4-2024-progepe-15876>

Ressaltamos que os Planos de Entregas são ferramentas de planejamento da macrounidade, portanto é possível incluir, excluir ou ajustar entregas conforme as necessidades e reprogramações dos setores no decorrer dos meses.

Caso tenham dúvidas sobre o cadastro no sistema dos Planos de Entregas, o Manual do Chefe da Unidade (PGD Petrus- Manual da Chefia de Unidade) possui informações nos itens:

- Criando um Plano de Entregas
- Disponibilizando o Plano de Entregas para homologação pela chefia da unidade superior
- Homologando o Plano de Entregas da unidade subordinada

Link para o Manual:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/selecao-de-participante/>

Em relação aos Planos de Entregas da macrounidade, que se encerram em fevereiro de 2026, as chefias devem registrar a execução dos Planos de Entregas, informando o percentual concluído de cada entrega e, se necessário, acrescentando comentários. O passo a passo para este procedimento também está disponível no Manual do Chefe da Unidade, no item “Registrando a execução do Plano de Entregas”.

Sobre o índice de presencialidade, os macrogestores devem manter a planilha devidamente atualizada para validação da PROGEPE e acompanhamento das normativas que regulam o PGD da Unila.

Conforme as normativas vigentes, a avaliação da Proposta de Adesão da macrounidade ao PGD é de competência da PROPLAN e PROGEPE. O processo de adesão somente deverá ser submetido para nova avaliação/aprovação se a macrounidade manifestar necessidade de alteração substancial do que já consta aprovado.

**(Assinado eletronicamente em 25/02/2026 16:13)**

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA  
Pro-reitor(a) - Titular - PROGEPE  
Matrícula: 2140137

*Destinatários: PRU/SECAFE/IMEA-UNILA/EDUNILA/BIUNILA/PROEX/SECOM/ILAESP/SECIC/PRAE/COSEC/ILAACH  
/AUDIN/PRPPG/PROINT/ILATIT/SACT/PF/ILACVN/PROGRAD/GR/PROPLAN/PROAGI/OUVIDORIA/PROGEPE*